



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 37/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR.

1 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE PROCEDIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL	100	R\$ 183,84	R\$ 18.384,00

2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os exames contratados serão realizados em consultório ou clínica da empresa vencedora do certame, com agendamento prévio de no máximo 05 (cinco) dias de antecedência. O agendamento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Turvo.

2.2. O quantitativo de 100 (cem) exames serão realizados no período de 12 meses, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde o controle e agendamento durante todo esse período.

2.3. Poderão participar do processo de Dispensa de Licitação 037/2024 empresas sediadas em um raio de até 110 (cento e dez) quilômetros do município de São Pedro do Turvo, tendo em vista que o custo com o transporte dos pacientes para realização dos exames serão por conta da Prefeitura Municipal. Empresas que se encontram fora desse raio e desejam participar do certame, ficaram responsáveis e deveram custear toda despesa com transporte de ida e volta dos pacientes, partido do Centro de Saúde Local do Município e também arcar com as despesas de alimentação dos pacientes. Fica desde de já estabelecido que não há quantitativo mínimo para realização dos exames, os mesmos serão realizados conforme a demanda, urgência e necessidade do município, até que seja



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



cumprido todo o contrato.

2.4. A contratada disponibilizará os instrumentos necessários para a realização dos procedimentos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. A gestão do contrato será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, e sua fiscalização será realizada por servidor designado por ato da mesma.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Class. Econômica – 3.3.90.39.00

Ficha 151 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – FONTE 5

6 – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

6.2. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- 6.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 6.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.
- 6.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 18 de abril de 2024

Elidiane Volpe Campos
Secretária Municipal de Saúde